



CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO CIVIL VIII: O NOVO CPC EM DEBATE

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Formação Continuada

Belém – PA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. Tema do Curso:** “Curso De Aperfeiçoamento Em Processo Civil VIII: O Novo CPC em debate”
- 1.2. Instituição de realização:** Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará (ESMPA)
- 1.2.1. Local:** Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130
- 1.2.2 Contados:** (91) 31106827/ 31106810/ 31106835
esmsg@tjpa.jus.br; dep.esm@tjpa.jus.br
- 1.3 Direção da Escola:** Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
- 1.4. Currículo Resumido dos Formadores:**
- 1.4.1. Coordenação do vitaliciamento:** JUIZ CAIO BERARDO – Magistrado do TJ-PA. Juiz Coordenador dos Cursos de Vitaliciamento da ESMPA. Especialização em direito público - Escola do Ministério Público em São Paulo (2001)
- 1.4.2. Coordenação pedagógica:** PATRÍCIA BLAGITZ – Diretora do Departamento de Ensino e Pesquisa da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará. Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997) e Doutorado em



PAMEM201701547





Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2005). Professora do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA , professora da Faculdade do Pará e FAMAZ.

1.4.3. Responsável pelo projeto de credenciamento: ROSALINA MOITTA PINTO DA COSTA, Analista Judiciária do TJ-PA, Departamento de Ensino e Pesquisa da ESMMPA. Doutorado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, Mestrado em Direito Agrário pela Universidade Federal do Pará - UFPA, Especialização em Direito Ambiental pelo Núcleo de Meio Ambiente da UFPA – NUMA, Especialização em Direito Civil pela ESMMPA. Professora dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPA.

1.17. Docente: ARTHUR LAÉRCIO HOMCI DA COSTA SILVA. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2011). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA (2009). Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA. Professor de Direito Processual Civil, Prática Jurídica e Direito Previdenciário na Graduação e Pós-Graduação do CESUPA. Professor Convidado da Escola Superior da Advocacia - ESA/PA. Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo - ANNEP. Advogado.

CurrículoLattes:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4257391D4#Identificacao>

e-mail: arthurlaercio@hotmail.com

telefone: (91)98117-7488

1.5 Público alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.6 Finalidade: formação continuada - vitaliciamento/mercimento

1.7 Modalidade: presencial

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Carga horária: 29 h/a

1.10 Período de inscrição: do dia 10 de fevereiro ao dia 10 de março de 2017.

1.11 Período de realização: do dia 13 ao dia 20 de março de 2017.

1.12 Frequência mínima: 75%

1.14 Acesso à bibliografia: Indicação da Coordenadora e do Professor do curso; pesquisa na biblioteca da ESMMPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e sites eletrônicos.

2. DETALHAMENTO DO PROJETO DO CURSO

2.1. EMENTA

Tutela Processual. Estudo de aspectos pontuais da reforma: Intervenção de terceiros. Defesa e Incidentes processuais. Teoria Geral da Prova e Provas em Espécie. Tutela Sumária: Tutelas de Urgência e de Evidência. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Mediação e conciliação. Recursos Ordinários. Dos Recursos ao STF e STJ. Execução e cumprimento da sentença. Aplicação das novas técnicas na prática forense.





2.2. JUSTIFICATIVA

O Curso “Curso de Aperfeiçoamento em Processo Civil: o novo CPC em debate” ancora-se na diretriz curricular dessa Escola, que propõe o tratamento de temas teóricos relativos a matérias jurídicas e disciplinas afins, bem como situações práticas da atividade judicante, conforme previsto na Resolução Nº 1 de 1º/6/2011.

De modo amplo, a ação educacional proporcionará ao magistrado oportunidade para discutir sobre o novo Código de Processo Civil, sua estrutura, bem como das principais alterações e inovações por ele introduzidas.

No âmbito legal, o legislador pátrio, por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004, reconhece e impõe a necessidade de atualização por parte dos magistrados. Desta forma, estabelece tal condição como etapa para promoção e vitaliciamento dos insígnias julgadores no cargo.

Art.93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

[...]

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, além de suas competências legais, tem como missão precípua proporcionar à sociedade paraense o acesso à justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social. Para atingir tal desiderato, a capacitação dos magistrados, a ele vinculado, é medida que se impõe, por ser um instrumento comprovadamente eficaz e imprescindível.



PAMEM201701547





Assim sendo, não apenas para se capacitar, mas também como uma obrigatoriedade constitucional para adquirir a promoção e o vitaliciamento no cargo, o magistrado deve realizar ações de capacitação, como o curso ora delineado.

2.3. OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Capacitar magistrados acerca do alcance da estrutura do novo Código de Processo Civil, discutindo a importância dos institutos jurídico-processuais modificados, visando incrementar a prestação da justiça de forma mais célere e eficiente com a aplicação das alterações legislativas e jurisprudência recente, permitindo a condução dos processos com o uso de técnicas adequadas e eficazes.

2.3.2 Objetivos específicos

Definir as alterações trazidas pelo novo CPC de uma forma sistêmica e sua aplicabilidade prática;

Aplicar os institutos jurídico-processuais modificados com o advento no novo CPC - intervenção de terceiros, incidentes processuais, provas, mediação, tutela de urgência, sistema recursal etc - na solução dos casos concretos;

Realizar de julgamentos a partir de treinamento prático com as novas técnicas implementadas advindas com a reforma, levando em consideração o novo contexto legislativo e jurisprudencial;

Julgar a partir do novo contexto legislativo e jurisprudencial.

2.4 UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO





UNIDADES/ TEMAS DE ESTUDO	Dias	Horário	Hora/ aula
UNIDADE I e II: Princípios no novo CPC - Defesa e Incidentes processuais	13/03/2017	17:40 / 20:10 – 20:20/ 22:00	5 h/a
UNIDADE III e IV: Teoria Geral da Prova e Provas em Espécie e - Mediação e conciliação	14/03/2017	17:40 / 20:10 – 20:20/ 22:00	5h/a
UNIDADE V e VI: Tutela Sumária: Tutelas de Urgência e de Evidência e Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	15/03/2017	17:40 / 20:10 – 20:20/ 22:00	5 h/a
UNIDADE VII e VIII: Recursos Ordinários e Dos Recursos ao STF e STJ	16/03/2017	17:40 / 20:10 – 20:20/ 22:00	5 h/a
UNIDADE IX: Execução e cumprimento da sentença	17/03/2017	17:40 / 20:10 – 20:20/ 22:00	5 h/a
AVALIAÇÃO	20/03/2017	18:30 / 20:10 – 20:20/ 22:00	4 h/a

2.5. PROPOSTA METODOLÓGICA





As aulas expositivas serão desenvolvidas com diálogos e debates sucessivos. Com diálogos sucessivos, o professor apresentará o tema de forma a atualizar os alunos acerca da legislação, doutrina e jurisprudência não de forma expositiva, mas sim estabelecendo um diálogo entre professor e aluno, e entre os alunos, que serão estimulados a trocarem ideias e refletirem sobre os conteúdos apresentados.

O professor inicialmente apresentará o tema de forma a atualizar os alunos acerca da legislação, doutrina e jurisprudência não de forma expositiva, mas sim estabelecendo um diálogo entre professor e aluno, e entre os alunos, que serão estimulados a trocarem ideias e refletirem sobre os conteúdos apresentados.

Após o professor apresentar o tema, lançará questionamentos na sala visando estimular os alunos a refletirem sobre os aspectos da mudança. Para tanto, os alunos, em número máximo de 40 (sessenta), serão divididos em **grupos** de até 08 (dez) componentes. Cada grupo, mediado pelo professor, discutirá entre si o assunto suscitado através de textos doutrinários e jurisprudenciais.

Nesse primeiro momento, de forma sistemática, o professor coordenará os debates, discutindo e colocando as ideias perante toda a turma, com o fito de avaliar detectar as dificuldades que advierem, orientando os alunos à medida que as dúvidas surjam, podendo redirecionar a aula, além de proceder à avaliação do aluno no que tange à participação, segundo os critérios constantes no sistema de avaliação. Ao final, o professor terá condições de direcionar melhor o tema referente ao estudo de caso, o qual não se apresenta apenas como um instrumento de avaliação, mas se constitui em mais uma oportunidade de aprendizagem, já que o professor pode direcionar o estudo para os pontos em que há dificuldades.

No **estudo de caso**, que poderá envolver tanto a *prolação de uma decisão cível como a resolução de questionamentos que envolvam situações/problemas factuais*, os alunos receberão ou uma situação descrita para elaborar uma decisão cível ou situações-problemas, na forma de questionamentos, analisando a melhor solução jurídico-processual que deve ser aplicada, dentro dos parâmetros legais, doutrinários e jurisprudenciais estudados.

UNIDADE I: Princípios no novo CPC	
UNIDADE II: Defesa e Incidentes processuais	
UNIDADE III: Teoria Geral da Prova e Provas em Espécie	
UNIDADE IV: Tutela sumária	





UNIDADE V: Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	
UNIDADE VI: Acordo, mediação e conciliação	
UNIDADE VII: Recursos Ordinários	
UNIDADE VIII: Dos Recursos ao STF e STJ	
UNIDADE IX: Execução e cumprimento da sentença	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ASSIS, Araken de. <i>Manual do Processo de Execução</i> . 10ª ed. São Paulo: RT, 2006. DANTAS, Bruno. <i>Repercussão geral</i> . São Paulo : RT, 2009.	ASSIS, Araken de. <i>Manual de Recursos</i> . São Paulo: Revista dos Tribunais; CRUZ E TUCCI, José Rogério. <i>Precedente judicial como fonte do direito</i> . São Paulo : RT, 2004. DOTTI, Rogéria Fagundes. <i>A crise do processo de execução</i> . Genesis – Revista de Direito Processual Civil n. 2. FUX, Luiz. <i>Tutela de Segurança e Tutela da Evidência – Fundamentos da Tutela Antecipada</i> . São Paulo : Editora Saraiva, 1996. GRECO, Leonardo. <i>O Processo de execução</i> . Rio de Janeiro: Renovar. MITIDIERO, Daniel. <i>Cortes superiores e cortes supremas: do controle à interpretação, da jurisprudência ao precedente</i> . São Paulo : RT, 2013. NERY JÚNIOR, Nelson. <i>Princípios Fundamentais — Teoria Geral dos Recursos</i> . 5ª edição. São Paulo : Revista dos Tribunais 2000.

2.6. AVALIAÇÃO

4.6.1. Avaliação do curso e professor

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?





O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?
- b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?
- c) Houve boa integração entre os cursistas e a ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** realizado pelo **ministrante** serão observados os seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

2.6.2 Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos





A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do aluno nas discussões em sala (1,5 pt)
- b) Atividade de agrupo (1,5,0)
- c) Estudo de caso (3,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

1. assiduidade;
2. pontualidade;
3. relacionamento interpessoal;
4. interesse;
5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
2,5 – 3,4: REGULAR;
3,5 – 4,4: BOM;
4,5 – 5,0: EXCELENTE

4.6.3 Atividade para avaliação final:

O aluno ao final do curso realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.





2.6.3.1. Critérios de avaliação da atividade final:

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

4,5 – 5,0: EXCELENTE

2.6.3. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

2.7. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.



PAMEM201701547

